TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1005071-58.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Alimentos - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Manuela Neves Hygino e Thiago Neves Hygino

Executado: Adalmir Nascimento Hygino

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O MP manifestou-se à fl. 58 concordando a proposta feita pelo executado à fl. 49 e com a aceitação dos exequentes procedida à fl. 55. Não é caso de se colher previamente a concordância do executado com os acréscimos moratórios discriminados à fl. 55, isso porque o plano de amortização proposto pelo executado é-lhe altamente favorável pois terá como pagar a dívida em número significativo de parcelas. Se incorrer em mora quanto ao pagamento de qualquer das parcelas, natural o vencimento antecipado das demais, mas com incidência de multa de 10% (20% são escorchantes), juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, verbas incidentes sobre o saldo devedor.

Fls. 49 e 55: HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes (com as ressalvas apontadas no parágrafo anterior) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC.

Publique-se e Intimem-se. A publicação desta sentença nos autos gerará automaticamente o seu trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Ao arquivo provisório até a data final estabelecida pra o cumprimento dos termos acordados, após, colha-se a manifestação dos exequentes sobre a possibilidade ou não de extinção da execução. Se se omitir, conclusos para a sentença extintiva.

São Carlos, 14 de outubro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br